



PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 56/2026

Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

I – RELATÓRIO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº 721**, que “dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da rede pública municipal de educação de Morrinhos e dá outras providências”.

II – FUNDAMENTAÇÃO

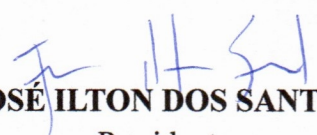
No exame técnico-jurídico do Projeto de Lei, verificou-se que: (a) a matéria insere-se na competência legislativa do Município para dispor sobre políticas remuneratórias e valorização do serviço público educacional; (b) o texto do projeto encontra-se redigido com clareza e observância das normas de técnica legislativa; (c) não foi identificado vício de iniciativa nem afronta direta às normas constitucionais ou legais aplicáveis; e (d) quanto aos efeitos orçamentários, a proposição apresenta adequadamente a previsão de impacto sobre despesas de pessoal da Rede Municipal de Educação.

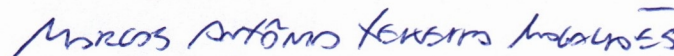
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final opina **pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa** e, no mérito, **pela aprovação do Projeto de Lei nº 721**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos – CE, aos **20** dias do mês de **fevereiro** de **2026**.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL


JOSÉ ILTON DOS SANTOS
Presidente


MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Relator


TERLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE
Secretária

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


MÁRCIO GLEI MARANHÃO
Presidente

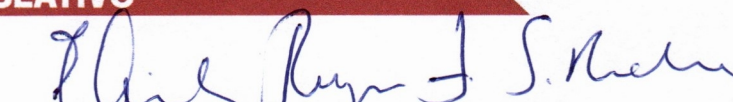
APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 20/02/2026



PODER LEGISLATIVO

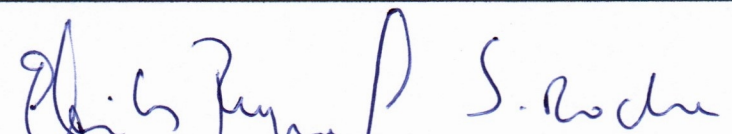

TERLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE

Relatora


ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA

Secretária

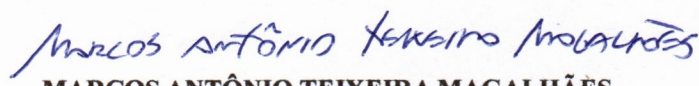
COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO


ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA

Presidente


JOSÉ ILTON DOS SANTOS

Relator


MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES

Secretário